



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.221/18

PUBLICADO

Jornal: O Popular
Edição: 458 PG: 8 e 9
Data: 26.08.18 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.36.00	Próprio	08	5.000,00
1060-08.122.7000.2.052	4.4.90.52.00	Próprio	19	10.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.30.12	FNAS	25	15.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.12	FNAS	31	15.000,00
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.51.12	FNAS	35	5.000,00
1060-08.242.7002.2.056	3.3.50.43.12	FNAS	39	15.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.19	Bolsa Família	75	20.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.270	IGD-SUAS	76	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00	Próprio	92	30.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.02	Royalties	93	35.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.06	Convênio	94	35.000,00
TOTAL ANULADO				100.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO